



Lei número 182/86

EMENTA: Autoriza a compra de um imóvel (casa), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ - GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a compra de um imóvel (casa), localizada na rua Santa Cecília s/n, nesta cidade, de propriedade de do senhor José Rodrigues de França, pela importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cujo imóvel será devolvido para abertura da rua 19. Augusto nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas para pagamento do imóvel de que trata o Artigo 1º, correrão por conta da Unidade Orçamentária 2.6.2 Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, 4.2.00 Impostos Financeiros, 4.1.1.0 - Aquisição de Imóveis, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 03 de maio de 1986



Prefeito